

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 10/6/2011, Seção 1, Pág.24.
Portaria nº 758, publicada no D.O.U. de 10/6/2011, Seção 1, Pág.24.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC)		UF: PB
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves, com sede no Município de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone		
e-MEC Nº: 20073464		
PARECER CNE/CES Nº: 46/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/2/2011

I – RELATÓRIO

O presente processo trata da solicitação de recredenciamento da Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves, localizada no Município de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, à rua Arlindo Franklin Barbosa, nº 460, Bairro São Roque. O pleito foi apresentado ao Ministério da Educação (MEC), em agosto de 2007, pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), mantenedora da faculdade, sediada em João Pessoa, no Estado da Paraíba, à Avenida Dom Pedro I, nº 426, Centro.

O processo passou pela análise documental da Secretaria de Educação Superior do MEC (SESu), recebendo recomendação favorável para a continuidade da tramitação do pleito da Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves. Anotam-se algumas alterações da denominação da Instituição e de seu regime jurídico, que constam nas Portarias MEC nº 212, de 6 de março de 1998 e nº 3.437, de 11 de dezembro de 2002. A Portaria SESu nº 315, de 12 de abril de 2007, reúne as mais recentes alterações na estrutura organizacional da Instituição.

A CNEC é também mantenedora de outras Instituições de Educação Superior, como se verificará adiante.

O processo passou pela verificação *in loco* das condições oferecidas para o funcionamento da IES. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) designou Comissão de Avaliação constituída pelos Professores José Nemésio Machado, Paulo Roberto Chavarria Nogueira e João Batista Aparecido, cujo Relatório de nº 59.497 conclui que a IES apresenta perfil satisfatório de qualidade.

A partir da avaliação externa da instituição, a SESu expediu, em 26/5/2010, manifestação favorável ao recredenciamento da IES. Extratos deste Relatório são transcritos a seguir.

Constam como mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade CNEC as seguintes instituições de educação superior:

Faculdade Cenecista Ilha do Governador
Faculdade Cenecista Nossa Senhora dos Anjos
Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves
Faculdade Cenecista de Brasília
Faculdade Cenecista de Campo Largo
Faculdade Cenecista de Capivari

Faculdade Cenecista de Fortaleza
Faculdade Cenecista de Itaboraí
Faculdade Cenecista de Ituberá
Faculdade Cenecista de Joinville - Face
Faculdade Cenecista de Nova Petrópolis
Faculdade Cenecista de Osório
Faculdade Cenecista de Rio Bonito
Faculdade Cenecista de Rondonópolis
Faculdade Cenecista de Senhor do Bonfim
Faculdade Cenecista de Sete Lagoas
Faculdade Cenecista de Sinop
Faculdade Cenecista de Varginha
Faculdade Cenecista de Vila Velha
Faculdade de Tecnologia Cenecista de Rio Negrinho
Instituto Cenecista Fayal de Ensino Superior
Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo
Instituto Superior de Educação Cenecista de Capivari
Instituto Superior de Educação Cenecista de Unai
Instituto de Ensino Superior Cenecista
Centro de Ensino Superior Cenecista de Farroupilha

A Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves oferece os seguintes cursos nas respectivas situações:

Cursos	Atos	Finalidade	Novos processos
1. Administração habilitação em Recursos Humanos (em extinção)	Portaria MEC nº 4.445, de 22/12/2005	Renovação de reconhecimento	
2. Administração	Portaria MEC nº 4.445, de 22/12/2005	Renovação de reconhecimento	Reconhecimento E-MEC 200900183 (Secretaria Análise Documental)
3. Administração habilitação em Negócios Agroindustriais (em extinção)	Portaria MEC nº 4.445, de 22/12/2005	Reconhecimento	
4. Administração habilitação em Produção (em extinção)	Portaria MEC nº 4.445, de 22/12/2005	Reconhecimento	
5. Administração habilitação em Administração	Portaria MEC nº 4.445, de 22/12/2005	Renovação de reconhecimento	
6. Comunicação Social habilitação em Publicidade e Propaganda	Portaria MEC nº 4.582, de 28/12/2005	Autorização	Reconhecimento - E-MEC 200807906 - INEP
10. Enfermagem	Portaria SESu nº 68, de 23/1/2007	Reconhecimento	
19. Nutrição	Portaria SESu nº 1.037, de 8/12/2006	Autorização	
21. Turismo	Portaria SESu nº 827, de 31/10/2006	Autorização	Reconhecimento E-MEC 200904455 (Secretaria Análise Documental)

Além destes, tramita no E-MEC o pedido de autorização do curso de Fisioterapia, E-MEC 200810735, em processo de visita pelo INEP. O curso de

Comunicação Social, já em fase de visita de avaliação pelo INEP, obteve parecer satisfatório na análise documental e na análise do PPC.

(...)

De acordo com dados do ano de 2007, o curso de Enfermagem da Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves obteve conceito 3 no ENADE e o curso de Nutrição não obteve conceito. Assim, o IGC da IES em 2008 foi 3. Não há registro de pedidos de autorizações de cursos negadas. Conforme os despachos inseridos no processo E-MEC nº 20073464, a IES atendeu satisfatoriamente aos requisitos exigidos na análise do PDI, na análise documental, mesmo tendo cumprido uma diligência, e na análise regimental.

(...)

Fazem-se, a seguir, algumas considerações e um breve resumo do já conciso relatório da comissão de avaliação designada pelo INEP, no qual esta comissão destaca que, em muitos pontos, a instituição supera os referenciais de qualidade para sua categoria.

No item Contextualização, os avaliadores confirmaram as informações relativas ao credenciamento, ao endereço da Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves e à mudança de nomenclatura da IES.

A missão da instituição é, de acordo com o relatório do INEP, formar profissionais com visão global, multidisciplinar, com prática científica, com ênfase na abordagem holística visando ao desenvolvimento do indivíduo como profissional ético e cidadão com responsabilidade social e com capacidade empreendedora para enfrentar os problemas do mundo real.

Além disso, os avaliadores informam que a instituição tem cerca de 1.500 alunos matriculados e que focaliza o ensino de graduação, mas tem forte presença em atividades de extensão, pesquisa e iniciação científica. Quanto à pós-graduação, em julho de 2008, formou-se uma turma de MBA com 18 alunos. E em “junho e julho/2009, a Instituição abriu inscrições para preenchimento de vagas nos seguintes cursos de especialização: Gestão de Saúde, Gestão Administrativa com foco em Gestão de Pessoas, assim como em Custo e Controladoria”.

Há parcerias com diversos órgãos e empresas da região. A IES publica, juntamente com o Centro de Indústria e Comércio de Bento Gonçalves, uma revista de abrangência internacional em português, inglês e espanhol. A instituição também mantém uma agência de estágios.

(...)

A comissão fez poucas considerações sobre as dimensões avaliadas, conforme se vê a seguir. Contudo, em quase todas as dimensões, foi destacada a coerência do PDI com as ações institucionais.

Dimensão 1 - A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (conceito

3)

As ações avaliadas referiam-se ao período 2002-2007. As metas para o ensino, a pesquisa e a extensão estão sendo adequadamente implementadas e há ações efetivas para a consolidação dos cursos já em funcionamento e para aqueles previstos. Ocorre auto-avaliação (sic) e os resultados dela decorrentes tornam-se subsídios para as revisões necessárias no PDI e nas ações acadêmicas e administrativas.

Dimensão 2 - A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades (conceito 4)

As atividades dos cursos de graduação se integram com as de pesquisa e extensão no processo de ensino e aprendizagem. Há atividades de pós-graduação implementadas, de acordo com o PDI, com foco na formação de habilidades profissionais e na pesquisa como referencial de qualidade. As atividades de iniciação científica superam a previsão do PDI, assim como as de extensão.

A IES tem revista própria, na qual se publicam os trabalhos e as pesquisas desenvolvidos na Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves.

Dimensão 3 - A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural (conceito 3)

As ações de responsabilidade social também estão de acordo com o PDI da instituição.

Contudo, embora haja ações isoladas da IES em defesa do meio ambiente e do patrimônio cultural, “não há programas e projetos adequadamente implantados”.

Dimensão 4 - A comunicação com a sociedade (conceito 3)

As relações (sic) as IES com a sociedade superam o referencial de mínimo de qualidade, o que inclui ações para o desenvolvimento sócio-econômico (sic) e educacional da região e atividades de extensão para os professores da região.

Dimensão 5 - As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho (conceito 3)

De acordo com o relato, há 94 professores na IES, sendo 13 doutores, 50 mestres, 24 especialistas e 7 graduados.

A maioria, portanto, tem, no mínimo, pós-graduação lato sensu, mas o ponto fraco do corpo é o regime de trabalho, pois 65% trabalham como horista e apenas 10% dedicam-se exclusivamente à instituição.

O plano de cargos e salários da IES está devidamente protocolizado na Delegacia do Trabalho e Emprego do Município de Caxias do Sul.

Dimensão 6 - Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios (conceito 3).

A gestão institucional se baseia nos princípios de qualidade, a qual resulta de diretrizes e ações estratégicas da administração. Os colegiados são de fato representativos dos segmentos e têm autonomia em relação à direção.

Dimensão 7 - Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e de comunicação (conceito 4)

A infra-estrutura (sic) atende eficientemente as necessidades acadêmicas. As instalações gerais são quantitativa e qualitativamente adequadas, inclusive para as atividades de pesquisa e de iniciação científica.

Existe política de ampliação e atualização do acervo.

Dimensão 8 - Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional (conceito 3)

O planejamento e a avaliação, que demonstram os satisfatórios resultados e eficácia da auto-avaliação (sic) institucional, também estão coerentes com o PDI. A CPA existe, funciona adequadamente e tem seus resultados, assim como os de avaliações externas, aproveitados para as devidas ações acadêmicas ou administrativas necessárias. Da CPA participam todos os segmentos.

Dimensão 9 - Políticas de atendimento aos estudantes (conceito 3)

Textualmente, tudo o que a comissão reportou sobre as políticas de atendimento discente foi:

As políticas de atendimento aos discentes estão coerentes com o PDI. Há adequação dos programas de apoio ao desenvolvimento acadêmico, técnico, cultural com divulgação das atividades realizadas o que indica que a IES está de acordo com o referencial mínimo de qualidade constante nos documentos da IES.

Dimensão 10 - Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior (conceito 4)

Conforme o relato, há políticas de aquisição de equipamentos e de expansão, como a construção de novo prédio. Também há políticas de conservação da infra-estrutura (sic) já existente.

Foi verificada, também nesta dimensão, coerência entre os cursos oferecidos e os recursos disponíveis.

Quanto aos requisitos legais, considerando-se que se trata de uma faculdade e o anteriormente relatado, o resultado da avaliação foi o seguinte:

- 1. Decreto 5.296/2004 (condições de acessibilidade) ATENDIDO.*
- 2. Titulação do corpo docente (corpo docente com pós-graduação, no mínimo, lato sensu) ATENDIDO.*
- 3. Regime de trabalho do corpo docente ATENDIDO.*

4. *Plano de carreira ATENDIDO.*
5. *Forma legal de contratação de professores ATENDIDO.*

A comissão, após um bem conciso relato, considerando os conceitos 3 e 4, registrou que a Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves apresenta um perfil satisfatório de qualidade na maioria das dimensões, mas em pelo menos “3 delas há uma configuração de quadro além do que expressa o referencial mínimo de qualidade” para a sua categoria.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável ao credenciamento da Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves, na Rua Arlindo Franklin Barbosa, nº 460, bairro São Roque, na cidade de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, com sede na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba.

Os Relatórios da SESu e da Comissão de Avaliação apresentam uma síntese das principais informações sobre a Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves e sobre as suas atividades acadêmicas, incluindo a apreciação sobre a situação dos cursos de graduação oferecidos, as avaliações a que estes foram submetidos, e a avaliação institucional externa. A conclusão da Secretaria é favorável ao credenciamento, concluindo que a IES apresenta perfil satisfatório de qualidade. O Corpo Docente é constituído de 94 professores, dos quais 63 são mestres ou doutores, que trabalham em regime de tempo integral ou parcial (34%) ou como horistas (66%) e possuem plano de carreira implantado. A Biblioteca é bem avaliada, assim como os laboratórios. O Índice Geral de Cursos alcançou, em 2009, o valor 3. A avaliação institucional externa apontou que a Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves apresenta perfil Satisfatório de qualidade.

Em suma, considerando o Relatório apresentado pela Comissão de Avaliação referente ao credenciamento da Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves e as manifestações da SESu acima transcritas, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves, instalada à Rua Arlindo Franklin Barbosa, nº 460, Bairro São Roque, no Município de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), com sede no Município de João Pessoa, no Estado da Paraíba, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme disposto no inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 10 de fevereiro de 2011.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente